



Ofício nº 10/2023-SA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.047/2023

Registro, 09 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.047/2023, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO JARDIM DAS BROMÉLIAS, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes do local, além de facilitar a identificação, é uma forma para preservar a memória de nossa cidade, ao homenagear-se pessoas que, de algum modo contribuíram com o seu crescimento.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO /SP



PROJETO DE LEI N° 2.047 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS LOCALIZADAS NO JARDIM DAS
BROMÉLIAS, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no Jardim das Bromélias, neste Município de Registro, passam a denominar-se conforme as descrições a seguir:

RUA ANA SANTANNA MARQUES (Rua 2): A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Av. Dep. Ulisses Guimarães, sentido BR-116/centro, de onde segue com uma extensão de 705,92 m (setecentos e cinco metros e noventa e dois centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros), até encontrar a Rua 9; Do lado direito confronta com os Lotes 06, 07, 08 e 09 da "Quadra B", Rua 5, "Área Institucional 3", "Área Verde 2", Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da "Quadra F", "Área do Sistema de Lazer 3", Lotes 10 e 09 da "Quadra H", Rua 8 e Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da "Quadra K"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 08 e 09 da "Quadra A", "Área Institucional 1", "Área Verde 1", Lotes 01, 02 e 03 da "Quadra C", Rua 6, Lotes 01, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19 e 18 da "Quadra E", Rua 7, Lotes 01 e 08 da "Quadra G", Rua 8 e Lotes 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18 e 17 da "Quadra J".

RUA LOURENÇO MARQUES ALVES (Rua 3): A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Rua 8, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 378,35 m (trezentos e setenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros), até encontrar a ponte sobre o Rio Carapiranga; Do lado direito confronta com os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da "Quadra L", Rua 9, Lote 06 da "Quadra O", "Área do Sistema de Lazer 2", "Área Verde 4" e "Área de Reserva 2"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 01, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20 e 19 da "Quadra K", Rua 9, Lote 01 da "Quadra N", "Área de Lazer 1", "Área Verde 3" e "Área de Reserva 1".

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de fevereiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Diretora Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7B2-A2FB-4410-F286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 09/02/2023 16:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 10/02/2023 08:00:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 10/02/2023 09:57:52
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 15/02/2023 11:13:07
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/D7B2-A2FB-4410-F286>

Protocolo 8- 11.701/2021

De: Tadeu A. - SMPUO - DA

Para: SMPUO - DPDUD - Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Drenagem - A/C José B.

Data: 06/02/2023 às 14:37:58

Setores envolvidos:

GAB, SEMA - PROT, SMPUO, SMPUO - DPDUD, SEMCTEC, SEMCTEC - DPPCEC, SEMCTEC - DPPT, SEMCTEC - DA, SEMCTEC - SEFADC, SMPUO - DA, SEMCTEC - SEB, SMPUO - TAOS

Nomeação de Rua

José Bojczuk - SMPUO - DPDUD - Segue MD das ruas objeto do croqui no despacho 8. Após encaminhar ao Sr. Secretário.

Tadeu Fausto Alves
escriturário

Anexos:

Rua_2_e_Rua_3_Jardim_das_Bromelias_MD.pdf



MEMORIAL DESCRIPTIVO

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA RUA 2 E RUA 3 DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DAS BROMÉLIAS", PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

DESCRIÇÃO DA RUA 2:-

A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Av. Dep. Ulisses Guimarães, sentido BR-116/centro, de onde segue com uma **extensão de 705,92 m (setecentos e cinco metros e noventa e dois centímetros)** e **largura de 14,00 m (catorze metros)**, até encontrar a Rua 9; Do lado direito confronta com os Lotes 06, 07, 08 e 09 da “Quadra B”, Rua 5, “Área Institucional 3”, “Área Verde 2”, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da “Quadra F”, “Área do Sistema de Lazer 3”, Lotes 10 e 09 da “Quadra H”, Rua 8 e Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da “Quadra K”; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 08 e 09 da “Quadra A”, “Área Institucional 1”, “Área Verde 1”, Lotes 01, 02 e 03 da “Quadra C”, Rua 6, Lotes 01, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19 e 18 da “Quadra E”, Rua 7, Lotes 01 e 08 da “Quadra G”, Rua 8 e Lotes 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18 e 17 da “Quadra J”.

DESCRIÇÃO DA RUA 3:-

A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Rua 8, sentido bairro/centro, de onde segue com uma **extensão de 378,35 m (trezentos e setenta e oito metros e trinta e cinco centímetros)** e **largura de 14,00 m (catorze metros)**, até encontrar a ponte sobre o Rio Carapiranga; Do lado direito confronta com os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da “Quadra L”, Rua 9, Lote 06 da “Quadra O”, “Área do Sistema de Lazer 2”, “Área Verde 4” e “Área de Reserva 2”; Do lado



esquerdo confronta com os Lotes 01, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20 e 19 da "Quadra K", Rua 9, Lote 01 da "Quadra N", "Área de Lazer 1", "Área Verde 3" e "Área de Reserva 1".

REGISTRO (SP) em 06 de fevereiro de 2023.

Eng.º Agrim. e Civil José Bojczuk
CREA-064058798-3

Luis Augusto Vaz de Arruda
Secretário Munic. de Planejamento Urbano e Obras

Válida mediante assinatura digital

R. José a. de Campos, nº 250
Centro – Registro, SP
planejamento@registro.sp.gov.br
www.registration.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 08

Código para verificação: 1CE1-B756-8D28-4BD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ BOJCUK (CPF 784.XXX.XXX-20) em 07/02/2023 14:40:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

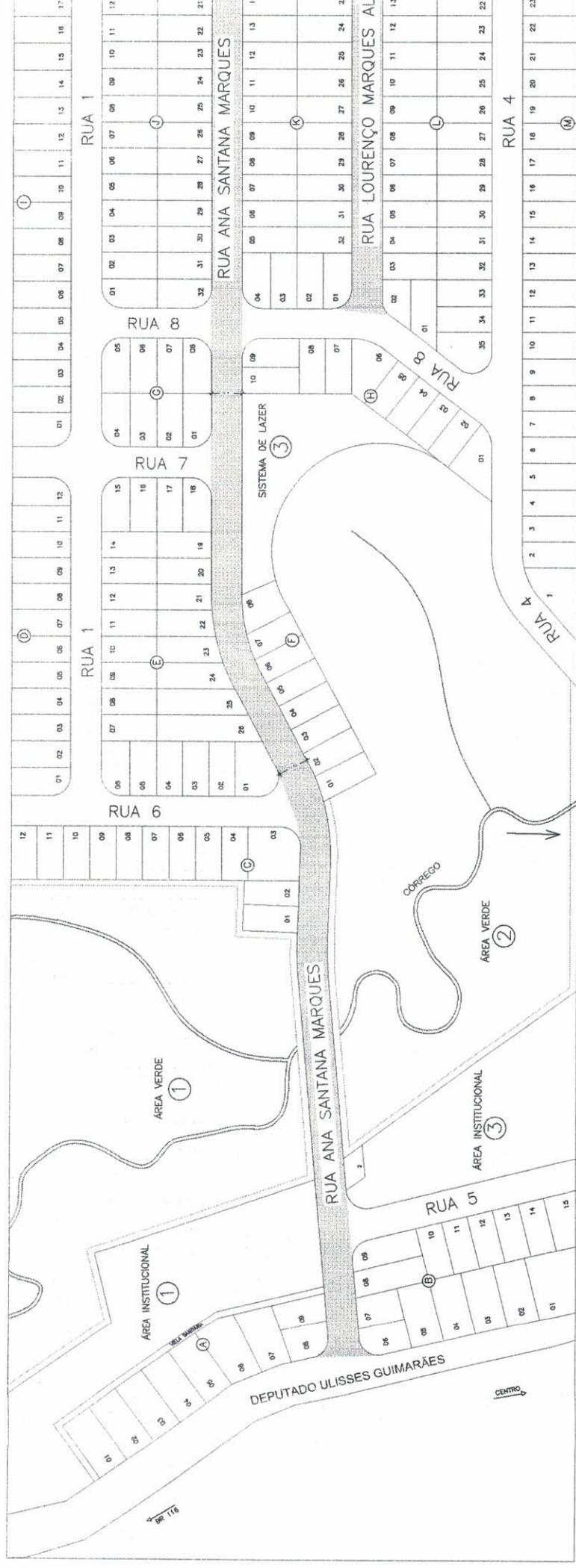
LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 07/02/2023 15:21:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/1CE1-B756-8D28-4BD9>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 911D-1C55-747F-13C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA (CPF 333.XXX.XXX-43) em 06/02/2023 13:45:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/911D-1C55-747F-13C4>

R

CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL
REGISTRO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO



Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 102, do livro C nº 027 de Registro de Óbito, Termo nº 11.560, consta que no dia dezesseis de junho de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **ANA SANT'ANNA MARQUES**, falecida no dia dezesseis de junho de dois mil e nove (16/06/2009), às nove horas e cincuenta e cinco minutos, no Hospital Pronto Socorro e Maternidade São José em Registro - SP, com noventa e oito anos de idade, viúva, do sexo feminino, aposentada, natural de Jacupiranga, Estado de São Paulo, nascida no dia doze de fevereiro de mil novecentos e onze, residente na rua Jóremias Maniz Junior, nº 160, centro, em Registro, Estado de São Paulo, filha de Amancio Sant'Anna Ferreira e de Philomena de Lima Sant'Anna.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Celio Mello Gama Junior, CRM 52359, que deu como causa da morte Arritmia Cardíaca - Insuficiência respiratória - Pneumonia e Traumatismo crânio encefálico.

O sepultamento será realizado no cemitério da Saudade, em Registro/SP.

Foi declarante FÁBIO MARQUES DE OLIVEIRA, RG nº 21.162.009/SSP/SP.

Observações: A falecida era viúva do Sr. Lourenço Marques Alves, e deixa os filhos: Suelene Sant'Anna Marques de Oliveira, José Rubens Santana Marques, Ester Santana Marques, Lourenço Santana Marques, Caroene Santana Marques Schermack, e Cecília Santana Marques de Oliveira (falecida). Deixa bens. Não deixa testamento conhecido. Era casada em Jacupiranga/SP, termo sob nº 490, fls. 114, L.º, B-07.

O referido é verdade e dou fé.
Registro, 16 de junho de 2009.

Paulo Henrique Senna Branco
Escrevente Autorizado

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Registro - SP
PAULO HENRIQUE SENNA BRANCO
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LOURENÇO MARQUES ALVES

NATRÍCULA:
123000.01.55.1973.4.00013.292.0008678-39

SEXO COR
Masculino - Branca
Cidadão, com sessenta e dois anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Toupeira - SP

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de JOAQUIM MARQUES e de MARIA EISELIO DA SILVA.
Residência: Rua Coronel Fernandes Monte Júnior, nº 102, em Registro,
Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Trinta e um de março de mil novecentos e setenta e três, às vinte horas.

DIA MES ANO
31 03 1973

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital São João em Registro/SP

CAUSA DA MORTE

Ataque cardíaco

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério desta cidade

DECLARANTE

CLAUDIO MARQUES FILHO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Kazuhiko Nakamura

OBSERVAÇÕES/AVERRAÇÕES

Nota: Maria Anna Sant'Anna Marques, deixa o filho, deixa bens e
o seu marido, que é seu filho, o casamento no
1984, nº 13.000, de São Paulo. A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE
AVERRAÇÃO A MARGEM DO TÉRMINO.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Registro, 3 de outubro de 2010.

Paulo Henrique Senna Branco
Escrevente Autorizado

SEM ANÚS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Registro - SP
PAULO HENRIQUE SENNA BRANCO
Escrevente Autorizado

R
CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL
REGISTRO - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede

Sidnei Alves Pereira - OFICIAL DESIGNADO

Município e Comarca de Registro - Estado de São Paulo

Rua João Batista Pocci Júnior, 226 - Centro - Registro/SP CEP 11900-000
Fone/Fax: (11) 3821-4074 / 3822-4139 - E-mail: cartorio.ranciulli@uol.com.br

033815
1286G-33001-34000-0710

BIOGRAFIA

Nome : Ana Santana Marques (mais conhecida como “Anita”)

Data de nascimento: 12 de fevereiro de 1.911

Data de falecimento: 16 de junho de 2.009 (98 anos e 4 meses de idade)

Cônjuje : Lourenço Marques Alves

Filhos: Lourenço, Suelene, Caroene, Ester, José Rubens, Cecília (biológicos), Tadeu (adotivo – filho de coração)

Escolaridade: antigo 4º ano primário

- Ana Santana Marques, mais conhecida como Anita, era a 8ª filha dos 9 filhos de Amâncio Santana Ferreira e Filomena de Lima Santana.

- Nasceu na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo. Residiu nesta cidade durante a infância e adolescência, onde seu pai foi prefeito durante alguns anos seguidos.

- Em 1.932, a família já havia transferido o domicílio para a fazenda Laranjeirinha, no bairro do Capinzal, onde seu pai tinha um comércio.

- Durante muitos anos, atuou como “professora leiga” – título atribuído às pessoas que ministravam aulas para crianças das séries iniciais do curso primário, hoje, Ensino Fundamental.

A “existência” desses professores leigos ocorreu porque eram raros os professores com formação específica para ministrar aulas nas cidades da região do Vale do Ribeira.

- A distância existente entre as cidades da região do Vale do Ribeira e as grandes (onde se concentravam escolas com cursos mais específicos, de aperfeiçoamento), a precariedade nos meios de transporte, dentre outros fatores, eram elementos dificuldadores para aqueles que desejavam dar continuidade aos estudos.

Daí a escassez de professores em toda a região do Vale do Ribeira. Face a essa situação, eram convocadas pessoas com um determinado grau de escolaridade para ministrar aulas nas séries iniciais do Curso Primário – os professores leigos . Ana atuou como professora leiga durante muitos e anos e, segundo relatos, foi excelente alfabetizadora.

Alfabetizou muitos filhos de imigrantes japoneses que, mais tarde, quando adultos, tornaram-se pessoas reconhecidas na sociedade registrense.

- Ministrou aulas na Escola Isolada do bairro de Campo de Experiência, hoje, Escola Estadual Koki kitajima, foi transferida para a Escola do bairro do Taquaruçu e, por último, ministrou aulas na Escola do bairro da Barra Juquiá – onde encerrou suas atividades como professora leiga.

OUTROS:

- Casou-se no dia 15 de julho de 1.941, na igreja Nsª. Srª. da Conceição, em Jacupiranga, com Lourenço Marques Alves, com quem teve seis filhos

biológicos, e o casal, de mútuo acordo, decidiu pela adoção de uma criança, na época com 26 dias de vida, totalizando sete filhos.

A partir do casamento, dedicou-se aos cuidados do lar, dos filhos...

- Mãe extremamente dedicada.

Um dos seus grandes sonhos era ver os filhos estudando, para concluir o curso ginásial, e, após, ingressar no curso secundário: curso científico, curso clássico e curso normal.

- Juntamente com outras senhoras da cidade de Registro, fez parte da primeira comissão que, por meio de campanhas sociais, arrecadava fundos, visando angariar recursos que eram doados para a construção do primeiro hospital de Registro: Hospital APAMIR (Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro), atual hospital São João.

- Apesar da pouca escolaridade, expressava-se muito bem na oralidade e na escrita. Caligrafia impecável. Gostava de ser corrigida, em particular, quando cometia algum deslize em língua portuguesa.

Tinha curiosidade, gostava de aprender e achava “bonito” pessoas que se expressavam bem.

- Fazia muito bem tricô e crochê e era excelente bordadeira.

- Gostava de cantar, e era afinada. Contava-nos que, na juventude, era um “pé-de-valsa”

- Um dia...e sempre há um dia...sofreu um acidente doméstico. Foi hospitalizada no hospital e Pronto-Socorro São José, onde veio a falecer (falência múltipla dos órgãos), após alguns poucos dias de internação, aos 98 anos e 4 meses.

Deixou de legado para seus filhos a honestidade, a garra, a determinação. Com certeza, foi uma grande guerreira.

A distância existente entre as cidades da região do Vale do Ribeira e as grandes cidades (onde se concentravam escolas com cursos mais específicos, de aperfeiçoamentos), dentre outros fatores, eram elementos dificultadores para aqueles que desejavam dar continuidade aos estudos. Daí a escassez de professores .

Sempre teve muito interesse pelo conhecimento e gostava de ser corrigida (em particular) quando cometia algum erro de língua portuguesa.

Rua para indicação:

Rua 02, Jardim das Bromélias



BIOGRAFIA

Lourenço Marques Alves

Nascimento: 10/08/1910

Falecimento: 31/03/1973 (63 anos incompletos)

Conjuge: Ana Santana Marques (desde 16/06/1940)

Filhos: Lourenço, Suelene, Caroene, Ester, José Rubens, Cecilia (in memorian) – biológicos – Tadeu (filho adotivo, de coração)

Escolaridade: cursou até o 3º ano do então curso primário

Cidade natal: Registro/ São Paulo

“Seu” Lourenço, como era popularmente conhecido e, como gostava de ser chamado, era o mais velho dos 13 filhos do casal Joaquim Marques Alves (comerciante) e de Maria Ribeiro da Silva (do lar).

Desde muito cedo, por ser o filho mais velho, auxiliava o pai nos pequenos comércios da família: açougue (o primeiro do, então, povoado de Registro), posteriormente, padaria e, mais tarde, administrava a pensão de propriedade de seu pai, cujos principais fregueses eram os caixeiros viajantes e imigrantes japoneses, recém-chegados ao Brasil.

Então, já adulto e casado, seguiu os passos do pai, tendo o seu próprio comércio.

Dedicou-se, também, à agricultura. Comprou um pequeno sítio na Barra do Juquiá, onde passou a residir. Cultivava arroz milho e banana. Os produtos eram comercializados na própria região.

No final dos anos 40, construiu uma casa no bairro de Vila Fátima, para onde mudou-se com a família.

Em 1.949, conseguiu, junto aos órgãos competentes, alvará para abertura funcionamento de uma simples e pequena fábrica de bebidas denominada “Fábrica de Bebidas Caetê”. A fábrica ficava ao lado da casa onde a família residia. No ano de 1.955, o nome da empresa foi mudado para “Fábrica de Bebidas Vale do Ribeira”.

Essa fábrica de bebidas abastecia os pequenos bares da cidade de Registro, bem como bares das cidades do entorno: Juquiá, Jacupiranga, Serrote, Sete Barras, Eldorado Paulista, Subaúma, Parqueira-Açu, Iguape etc...

Na época, dada a falta de energia elétrica no bairro de Vila Fátima, dentre outros fatores, todo o trabalho, desde a manipulação até o engarrafamento das bebidas fabricadas, era manual, artesanal. Os maquinários apropriados para tal atividade, à disposição no mercado, além de um custo elevado, eram movidos à eletricidade, o que era um privilégio para fábricas das cidades de médio e grande porte, que produzia em maior escala.

Essa atividade lhe deu uma certa projeção pessoal e tornou-o muito popular na região do Vale do Ribeira. Era muito conhecido pelo apelido de “Caetê”.

No ano de 1.962, as atividades da Fábrica de Bebidas Vale do Ribeira foram encerradas. Isto porque os parques industriais se multiplicavam nas grandes metrópoles e as fábricas de bebidas tiveram um impulso rápido e ganharam a região do Vale do Ribeira. A competitividade tornou-se insustentável para manter a pequena fábrica criada e instalada no ano de 1.949, no bairro de Vila Fátima, na cidade de Registro. E, aqui pudemos confirmar o velho e conhecido clichê: “os mais fortes engolindo os mais fracos.”

É oportuno acrescentar que, na época em que a fábrica de bebidas estava em pleno funcionamento, Lourenço pôde contar com a presença, o companheirismo de dois grandes

amigos: João de Oliveira, conhecido como João Gordo; e José Ferreira, conhecido como Pé de Bumbo. Mais tarde, para firmar ainda mais essa amizade, eles se tornaram compadres

Após o fechamento da fábrica de bebidas, o sempre guerreiro Lourenço, voltou suas atenções novamente para a agricultura.

Possuía terras no bairro do Taquaruçu e decidiu pelo plantio do chá preto e de mandioca. O chá era comercializado junto a um teicultor de grande porte e a mandioca, junto a pequenos comerciantes da cidade de Registro.

Outras Atividades:

Mesmo antes de o povoado de Registro se emancipar de Iguape, conforme Decreto Lei nº 14.334, de 30/11/44 e ser declarado município de Registro, em 1º de janeiro de 1945, Lourenço exerceu várias funções públicas, não remuneradas, a saber:

- 2º suplente do Subdelegado de Polícia do Distrito de Registro, do município de Iguape, em 26/04/1.934, publicado no D.O em 28/04/1.934, nomeado pelo chefe de polícia do Estado de São Paulo;
- 3º suplente do Delegado de Polícia do município de Registro, em 12/12/1954, publicado no D.O em 13/12/1954, nomeado pela Secretaria do Estado de Negócios de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
- 2º suplente do Delegado de Polícia do município de Registro, em 27/12/1956, pulicado no D.O em 28/12/1.956, nomeado pela Secretaria do Estado dos Negócios de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
- 1º suplente do Delegado de Polícia do município de Registro, em 31/03/1.959, publicado no D.O em 01/04/1.959, nomeado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Faz-se mister observar que Lourenço nunca se filiou a qualquer partido político, embora tivesse recebido convites para disputar cargos políticos. Costumava dizer : “ a política traz inimigos e malquerenças”.

Essas funções muito orgulhavam Lourenço, pois eram atribuídas a pessoas idôneas e gozavam do respeito dos municípios.

Outros:

- Juntamente com os amigos e compadres João de Oliveira e José Ferreira, lançaram a pedra fundamental, em cerimônia religiosa, visando à construção da capela, hoje, igreja Nossa Senhora de Fátima, situada no bairro de mesmo nome.

Nos finais de semana do mês em que se comemorava o dia de Nossa Senhora de Fátima (13 de maio),eram feitas quermesses. Os produtos eram doados por comerciantes e a renda era totalmente revertida para a construção da capela.

Havia, também, a participação de pessoas que doavam dias de trabalho: pedreiros, pintores, encanadores etc...

- Qualidades: Era alegre, contador de causos, honesto, hospitaleiro. Pai carinhoso, mas sabia ser rigoroso, “ bravo”,quando a situação exigia.

Era devoto fervoroso do Senhor Bom Jesus de Iguape. Durante muitos anos fez a caminhada, a pé, de Registro a Iguape. Saía de Registro na madrugada do dia 04 de agosto e chegava na cidade de Iguape dia 05 para dia 06 de agosto, quando era celebrada a missa em homenagem ao aparecimento do Santo, ele se fazia presente, juntamente com toda família, para agradecer uma graça recebida (problemas relacionados a sua saúde). Cabe esclarecer que a família ia para Iguape dia 05, de caminhão.

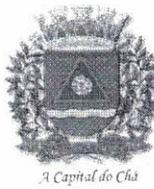
- Face ao fato de ser uma pessoa generosa, angariou muitos amigos e muitos afilhados (batismo, crisma, casamento, formatura – sim, porque naquela época havia o “padrinho de formatura”).
- Gostava de ler. Mesmo à luz de vela ou de lampião à querosene (quando ainda morava em Vila Fátima, pois neste bairro não havia iluminação elétrica), findo o dia, sentava-se para ler notícias da revista “O Cruzeiro”, mais tarde substituída pela revista “Manchete”. Seu jornal de preferência era “O Estado de São Paulo”.
- Acompanhou, por meio de leitura dos jornais e do rádio, a fundação de Brasília e era profundo admirador do ex-presidente Juscelino Kubitschek e do ex-governador de São Paulo, Carvalho Pinto.
- Nos anos 60, mudou-se com a família para a residência onde passou seus últimos anos – um sobrado cuja construção demorou alguns anos para ser concluída, sendo que a planta do imóvel foi esboçada por ele mesmo. O novo endereço ficava à rua Cel. Jeremias Muniz Jr., 168.

Morando em uma casa ampla, mais centralizada, gostava quando seus filhos, agora adolescentes, estudantes do Instituto de Educação Dr. Fábio Barreto, traziam seus amigos, também estudantes, para os bailinhos que aconteciam na ampla sala da residência, aos domingos à tarde. Servia groselha para todos e esse seu jeito de ser tornava-o querido pelos jovens.

Ele, também, gostava de dançar. Dizia que, quando jovem, era um ótimo “pé de valsa”. Na manhã de 31 de março de 1973, vitimado por um câncer hepático, faleceu no hospital São João, assistido pelo médico Kazuke Muramatsu, que o acompanhou durante toda sua enfermidade.

Rua para indicação:

Rua 3 Jardim das Bromélias



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br - juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER Nº. 12/2023.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei nº. 2.047/2023.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº. 2.047/2023, de autoria do Alcaide, que *"dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Jardim das Bromélias, neste Município de Registro"*.

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº. 2.047/2023 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/ SP.

Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.

Finalmente, esclareço que este parecer foi expedido após pedido formalmente a pedido do Sr. Secretário Legislativo através de



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2047 /2023

Projeto de Lei Projeto de Resolução
 Projeto de Lei Complementar Projeto de Decreto Legislativo
 Autógrafo Proposta de Emenda à Lei Orgânica
 Outros

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

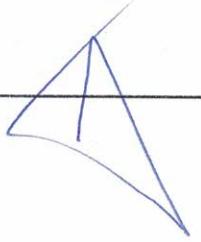
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 02 de maio de 2023.


FÁBIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 2 dias do mês de maio do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu Alecio, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registration.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°

9 /2023

DATA

2 de março de 2023

AUTORIA

(Executivo Municipal) Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

2047 /2023

(Projeto de Lei

(Projeto de Resolução

(Projeto de Lei Complementar

(Projeto de Decreto Legislativo

(Autógrafo

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;
 inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;
 legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:


RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO PRESIDENTE:

Acompanho o voto do Relator;
 Contrario o voto do Relator.

Motivo:


FÁBIO CARDOSO JUNIOR

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

VOTO DO SECRETÁRIO:

Acompanho o voto do Relator;
 Contrario o voto do Relator.

Motivo:


IRINEU ROBERTO DA SILVA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www регистра.сп.leg.br

secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registration.sp.leg.br



DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2047 /2023

Projeto de Lei Projeto de Resolução
 Projeto de Lei Complementar Projeto de Decreto Legislativo
 Autógrafo Proposta de Emenda à Lei Orgânica
 Outros

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

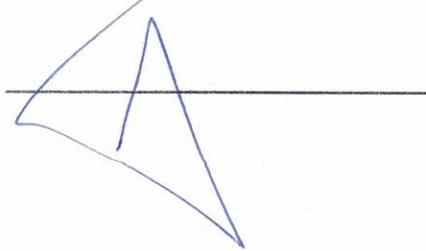
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 2 de março de 2023


GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da
Comissão das Obras,
Serviços e Bens Municipais,
Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

TERMO DE REMESSA

Aos 2 dias do mês de março do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIOL, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www регистрацоn.sp.leg.br

secretaria@camararegistro.sp.gov.br



COMISSÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS,

PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER N°

5 /2023

DATA

2 de março de 2023

AUTORIA

() Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

2097 /2023

Projeto de Lei

Projeto de Resolução

Projeto de Lei Complementar

Projeto de Decreto Legislativo

Autógrafo

Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação;

no mérito, inoportuno e inconveniente, por isso, desfavorável à aprovação;

no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação, com a emenda em anexo.

Motivo: _____

assinatura do RELATOR:


VANDER LOPES PEDROSO

VOTO DO PRESIDENTE:

Acompanho o voto do Relator;
 Contrario o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

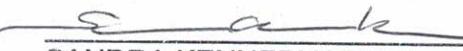

GERSON TEIXEIRA SILVERIO

VOTO DA SECRETÁRIA:

Acompanho o voto do Relator;
 Contrario o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura da SECRETÁRIA:


SANDRA KENNEDY VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www регистра.sp.leg.br

secretaria@cantararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

() por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www регистрациоn.sp.leg.br



DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2047 /2023

Projeto de Lei Projeto de Resolução
 Projeto de Lei Complementar Projeto de Decreto Legislativo
 Autógrafo Proposta de Emenda à Lei Orgânica
 Outros

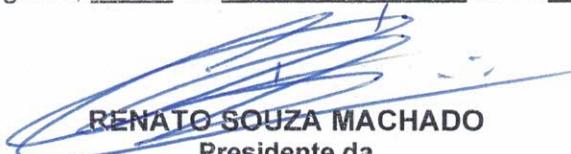
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 2 de março de 2023.


RENATO SOUZA MACHADO
Presidente da
Comissão de Tributação,
Finanças, Orçamentos e Contabilidade

TERMO DE REMESSA

Aos 2 dias do mês de março do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALE CID, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www регистрацои.рф.лэг.бр

secretaria@camararegistro.sp.gov.br



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

CONTABILIDADE

PARECER N°

11 /2023

DATA

2 de março

de 2023

AUTORIA

() Executivo Municipal

() Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

2047 /2023

() Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

adequado ao orçamento vigente;
 inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR:


MANOEL DE AQUINO BATISTA

VOTO DO PRESIDENTE:

Acompanho o voto do Relator;
 Contrario o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

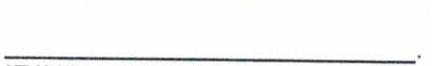

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO SECRETÁRIO:

Acompanho o voto do Relator;
 Contrario o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura do SECRETÁRIO:


IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www регистра.сп.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

() por Unanimidade;

por Maioria.

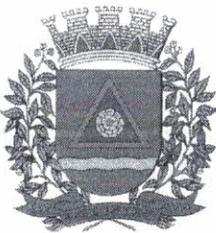
MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;**

() **CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.**

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) – CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www регистрациоn.sp.leg.br



AUTÓGRAFO N° 215/2023

Referente ao Projeto de Lei nº 2047/2023 de autoria do executivo municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO JARDIM DAS BROMÉLIAS, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no Jardim das Bromélias, neste Município de Registro, passam a denominar-se conforme as descrições a seguir:

RUA ANA SANTANNA MARQUES (Rua 2): A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Av. Dep. Ulisses Guimarães, sentido BR-116/centro, de onde segue com uma extensão de 705,92 m (setecentos e cinco metros e noventa e dois centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros), até encontrar a Rua 9; Do lado direito confronta com os Lotes 06, 07, 08 e 09 da "Quadra B", Rua 5, "Área Institucional 3", "Área Verde 2", Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da "Quadra F", "Área do Sistema de Lazer 3", Lotes 10 e 09 da "Quadra H", Rua 8 e Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da "Quadra K"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 08 e 09 da "Quadra A", "Área Institucional 1", "Área Verde 1", Lotes 01, 02 e 03 da "Quadra C", Rua 6, Lotes 01, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19 e 18 da "Quadra E", Rua 7, Lotes 01 e 08 da "Quadra G", Rua 8 e Lotes 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18 e 17 da "Quadra J".

RUA LOURENÇO MARQUES ALVES (Rua 3): A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Rua 8, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 378,35 m (trezentos e setenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros), até encontrar a ponte sobre o Rio Carapiranga; Do lado direito confronta com os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da "Quadra L", Rua 9, Lote 06 da "Quadra O", "Área do Sistema de Lazer 2", "Área Verde 4" e "Área de Reserva 2"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 01, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20 e 19 da "Quadra K", Rua 9, Lote 01 da "Quadra N", "Área de Lazer 1", "Área Verde 3" e "Área de Reserva 1".

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA", 13 de março de 2023.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 TEL (13) 3828 11 00
CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39
www регистрация.sp.leg.br - secretaria@camararegistro.sp.gov.br



OFÍCIO Nº 061/2023-SL.

Registro, 13 de março de 2023.

Senhor Prefeito;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, o AUTÓGRAFO:

N.º 210/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023, QUE “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO REAL SOBRE AS ESCALAS DE VENCIMENTOS E A REVISÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP”, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

N.º 211/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2053/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL e REVISÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

N.º 212/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2054/2023, QUE “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

N.º 213/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2057/2023, QUE “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

N.º 215/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2047/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO JARDIM DAS BROMÉLIAS, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
- ESTADO DE SÃO PAULO -



Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 TEL (13) 3828-1100
CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39
www регистра.сп.leg.br - secretaria@camararegistro.sp.gov.br

A CAPITAL DO CHÁ

Informamos que o **veto integral** ao autografo nº 191, referente ao projeto de lei complementar nº 003/2022 que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 24, DE 2006, CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES N.ºs 002/1999, 004/2003, 15/2005, 16/2005 E LEI N° 344/2002**” de autoria do excelentíssimo senhor vereador **RENATO SOUZA MACHADO**, foi **ACATADO**.

Aproveito a oportunidade reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.



HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP



EDITAL

Salbam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.143 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO JARDIM DAS BROMÉLIAS, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no Jardim das Bromélias, neste Município de Registro, passam a denominar-se conforme as descrições a seguir:

RUA ANA SANTANNA MARQUES (Rua 2): A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Av. Dep. Ulisses Guimarães, sentido BR-116/centro, de onde segue com uma extensão de 705,92 m (setecentos e cinco metros e noventa e dois centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros), até encontrar a Rua 9; Do lado direito confronta com os Lotes 06, 07, 08 e 09 da “Quadra B”, Rua 5, “Área Institucional 3”, “Área Verde 2”, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da “Quadra F”, “Área do Sistema de Lazer 3”, Lotes 10 e 09 da “Quadra H”, Rua 8 e Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da “Quadra K”; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 08 e 09 da “Quadra A”, “Área Institucional 1”, “Área Verde 1”, Lotes 01, 02 e 03 da “Quadra C”, Rua 6, Lotes 01, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19 e 18 da “Quadra E”, Rua 7, Lotes 01 e 08 da “Quadra G”, Rua 8 e Lotes 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18 e 17 da “Quadra J”.

RUA LOURENÇO MARQUES ALVES (Rua 3): A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Rua 8, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 378,35 m (trezentos e setenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros), até encontrar a ponte sobre o Rio Carapiranga; Do lado direito confronta com os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da “Quadra L”, Rua 9, Lote 06 da “Quadra O”, “Área do Sistema de Lazer 2”, “Área Verde 4” e “Área de Reserva 2”; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 01, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20 e 19 da “Quadra K”, Rua 9, Lote 01 da “Quadra N”, “Área de Lazer 1”, “Área Verde 3” e “Área de Reserva 1”.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de março de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

CLÁUDIO BOLSONELLO
Diretor Geral de Administração - Interino

THAYS MATTOS MELO
Diretora Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública - Interina

Projeto de Lei nº 2.047/2023 de autoria do Executivo Municipal

Assinado por 4 pessoas: LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, CLAUDIO BOLSONELLO, THAYS MATTOS MELO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/A024-311B-5A7C-B960>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A024-311B-5A7C-B960

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 14/03/2023 11:06:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLAUDIO BOLSONELLO (CPF 053.XXX.XXX-40) em 14/03/2023 11:11:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ THAYS MATTOS MELO (CPF 364.XXX.XXX-74) em 14/03/2023 11:19:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 15/03/2023 11:07:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/A024-311B-5A7C-B960>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP



terça-feira, 14 de março de 2023

Edição nº 1255

www регистра. sp. gov. br

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.143 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO JARDIM DAS BROMÉLIAS, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no Jardim das Bromélias, neste Município de Registro, passam a denominar-se conforme as descrições a seguir:

RUA ANA SANTANNA MARQUES (Rua 2): A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Av. Dep. Ulisses Guimarães, sentido BR-116/centro, de onde segue com uma extensão de 705,92 m (setecentos e cinco metros e noventa e dois centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros), até encontrar a Rua 9; Do lado direito confronta com os Lotes 06, 07, 08 e 09 da "Quadra B", Rua 5, "Área Institucional 3", "Área Verde 2", Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da "Quadra F", "Área do Sistema de Lazer 3", Lotes 10 e 09 da "Quadra H", Rua 8 e Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da "Quadra K"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 08 e 09 da "Quadra A", "Área Institucional 1", "Área Verde 1", Lotes 01, 02 e 03 da "Quadra C", Rua 6, Lotes 01, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19 e 18 da "Quadra E", Rua 7, Lotes 01 e 08 da "Quadra G", Rua 8 e Lotes 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18 e 17 da "Quadra J".

RUA LOURENÇO MARQUES ALVES (Rua 3): A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Rua 8, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 378,35 m (trezentos e setenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros), até encontrar a ponte sobre o Rio Carapiranga; Do lado direito confronta com os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da "Quadra L", Rua 9, Lote 06 da "Quadra O", "Área do Sistema de Lazer 2", "Área Verde 4" e "Área de Reserva 2"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 01, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20 e 19 da "Quadra K", Rua 9, Lote 01 da "Quadra N", "Área de Lazer 1", "Área Verde 3" e "Área de Reserva 1".

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de março de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.047/2023 de autoria do Executivo Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www регистра. sp. gov. br